



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei nº 368/2006.

Concede auxílio financeiro para tratamento de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA – Estado de Goiás, **aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para cirurgia conforme CID n.º J01.9 ao Sr. REINALDO OLIVEIRA LOPES, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - A destinação dos recursos para o tratamento serão fiscalizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica ainda autorizado a abrir dotação orçamentária para o integral cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2006.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Art. 5º, § 2º, combinado com o artigo 37 da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura em 23/10/06 a 25/10/06


Sandra Regina de Azevedo Moreira
Sec. Adm. Faz. Pisos